



BOA VISTA

MARCIO BATISTA
HERCULANO:84558113234

Assinado de forma digital por MARCIO
BATISTA HERCULANO:84558113234
Dados: 2022.11.04 11:08:41 -0400'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Sexta-feira
04 de Novembro
de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 288/2022 - Registro de Preços
Processo nº 016614/2022 - SMEC

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, controle de pragas e vetores nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e nos Prédios Administrativos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Entrega das Propostas: a partir de 04/11/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 18/11/2022 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 18/11/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Paulo Roberto D'Oliveira Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 287/2022 - Registro de Preços
Processo nº 018172/2022 - SMSA

Objeto: Eventual aquisição de autoclave para a Central de Material e Esterilização (CME), para atender as demandas do Hospital da Criança Santo Antônio.

Entrega das Propostas: a partir de 04/11/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 21 /11 /2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 280/2022
Processo nº 019580/2022 - SMAAI

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designada pelo Decreto n.º 102/E- 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5734, de 25/10/2022, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Paulo Roberto D'Oliveira Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº 014952/2022 – SMO
CONCORRÊNCIA Nº 014/2022 - SRP
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE TRANSPOSIÇÃO DE TALVEGUEIS EM VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação da Concorrência acima epigrafada, decidiu HABILITAR a empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA por atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico. A decisão se encontra acostada aos autos à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 03 de novembro de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº 017855/2021 – SMEC
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – SRP
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS COBERTAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do art. 109 §4º da Lei nº 8.666/93, após conhecer o recurso apresentado pela empresa TERRORAIMA LTDA EPP, e contrarrazões

da empresa CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, e ainda, com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, esta Comissão DECIDIU julgar IMPROCEDENTE o recurso apresentado, mantendo a desclassificação da empresa TERRORAIMA LTDA EPP, por não atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico; e julgar PROCEDENTE as contrarrazões apresentadas, mantendo a classificação da empresa CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, VENCEDORA do certame, por apresentar menor preço e atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados.

Boa Vista – RR, 03 de novembro de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 380118/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 021173/2022 – SMSA, referente a locação de imóvel, situado no Lote de Terra Urbana nº. 255 (Ant. 26), Quadra nº. 213 (Ant. 131-B), Bairro São Vicente, Boa Vista-RR, para atender a Unidade Básica de Saúde do São Vicente, da Secretaria Municipal de Boa Vista/ SMSA, em favor do Sr. MAYCON AGUIAR DA SILVA CPF: 688.573.902-25 pelo valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, enquadra-se no Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Saúde - Adjunto, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 03 de Novembro de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo Membro da CPL Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 021173/2022 – SMSA, com solicitação de origem da SMSA.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 383667/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 022135/2022 – SMEC, referente a aquisição de vagas para o Curso Completo de “Formação e Atualização de Gestores e Fiscais”, no período de 08/11/2022 a 11/11/2022, na cidade de Fortaleza/CE, em favor da empresa CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 36.003.671/0001-53, pelo valor total de R\$ 16.957,50 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 03 de Novembro de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Joana Dárc Rabelo Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo
Membro da CPL Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 022135/2022 – SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 119/2022 – Registro de Preços
Processo nº 024326/2021 – SMSA

No Diário Oficial da União Edição nº 205 página nº 322, Diário Oficial do Município nº 5736, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circulou no dia 27/10/2022, nas publicações referente ao Aviso de homologação do Pregão Eletrônico supracitado.

Onde se lê: "... WM COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA, CNPJ nº 08.978.089/0001-77 pelo valor total de R\$ 3.444.380,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta reais)..."

"... perfazendo o valor total dos itens de R\$ 5.813.127,75 (cinco milhões, oitocentos e treze mil, cento e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)..."

Leia-se: "... WM COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA, CNPJ nº 08.978.089/0001-77 pelo valor total de R\$ 3.440.000,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta mil reais)..."

"... perfazendo o valor total dos itens de R\$ 5.808.747,75 (cinco milhões, oitocentos e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)..."

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

PORTARIA 139/22 - PRESSEM, 3 de novembro de 2022.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, inciso I c/c art. 37, inciso II c/c art. 40, § 2º, incisos I e V, alínea "c", item 4, da Lei Municipal nº 1755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por morte para Cleice da Silva Simão, companheira do ex-servidor Vanderly Nascimento de Souza, matrícula nº 29.446, cargo: Enfermeiro, Classe E-02, falecido em 10.08.2020, conforme Processo de nº 2021.07.42842P.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a data do requerimento, 17 de novembro de 2021.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 3

de novembro de 2022.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO Nº 00000.0.015756/2022
Assunto: Auxílio-natalidade
Requerente: Walber Tavares Silva

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade ao servidor WALBER TAVARES SILVA, matrícula n. 846702, Guarda Civil Municipal de 1º classe, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.017055/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Genice Vitoria Alves Gomes

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora GENICE VITORIA ALVES GOMES, matrícula n. 955466, Técnico Municipal/Assistente de aluno, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.020665/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Tiele Cavalcante

DECISÃO

[...]

5. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora TIELE CAVALCANTE, Assistente Técnico/Cuidador Escolar, matrícula n. 953724, Assistente Técnico/Cuidador Escolar, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas